



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

46ºGV – Gabinete do Vereador Adilson Amadeu

fls. 1

REQUERIMENTO Nº

Requeiro a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar Irregularidades na Aprovação, Produção e Alienação de unidades habitacionais de empreendimentos aprovados como Habitação de Interesse Social – HIS bem como de Habitação de Mercado Popular – HMP.

Considerando que desde a promulgação do atual Plano Diretor (Lei nº 16.050/14) vem sendo aprovando grande número de empreendimentos habitacionais para produção de habitação de interesse social – HIS e habitação de mercado popular – HMP em várias regiões da cidade;

Considerando que as habitações de interesse social são destinadas exclusivamente às famílias com renda familiar mensal de até R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) (HIS 1) e às famílias com renda familiar mensal superior a R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) e igual ou inferior a R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) (HIS 2) e que as habitações de mercado popular – HMP são destinadas ao atendimento de famílias com renda familiar mensal superior a R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) e igual ou inferior a 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), conforme Decreto Municipal nº 58.741, de 06 de maio de 2019. Valores esses que devem ser atualizados anualmente nos termos do parágrafo único do art. 46 do PDE e do artigo 170 da LPUOS;

Considerando, que para EHIS e EZEIS, a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo é gratuita para todas as subcategorias de uso integrantes do empreendimento, sendo, portanto, dispensado o pagamento de outorga onerosa pelos empreendedores imobiliários;

Considerando, que os agentes produtores de unidades HIS e HMP, elencados no parágrafo acima, deverão destinar as unidades produzidas para às famílias com renda declarada que se enquadre nas disposições desse Decreto, conforme especificado no § 1º, do artigo 1º, observadas às atualizações anuais, nos termos do parágrafo único do art. 46 do PDE e do artigo 170 da LPUOS;

PROTOCOLO REQ-14071
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).